



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 0096/2022-SAPL, "**Altera a Lei Complementar nº. 1965 de 20 de dezembro de 2019, a qual dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de São Miguel do Guaporé e dá outras providências.**"

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, com as seguintes emendas:***

EMENDA MODIFICATIVA

ART. 1.º - EMENDA MODIFICATIVA –
Passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica revogado o artigo 42 da Lei 1.965/2019, e seus parágrafos, excluindo-se quaisquer vantagens incorporadas aos vencimentos dos servidores eventualmente beneficiados, restabelecendo os valores originais antes da incorporação, assegurados os reajustes legais".

ART. 2.º - EMENDA MODIFICATIVA –
Passa a vigorar com a seguinte redação: "O artigo 43 da Lei 1.965/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:"

É o Parecer.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Presidente – **Fabiano Esteves De Almeida**

Relator – **Celma Mezabarba**

Membro – **Edimar Crispin Dias**